

As Comissões



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16 /2023

Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé

Protocolo Nº 3698

Data 12/05/23

"Dispõe sobre a revisão anual do ANEXO V-
TABELA DE VENCIMENTO, de que trata
a Lei Complementar nº 307, de 18 de abril
de 2017, e dá outras providências."

ARTIGO 1º - O ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTO, de que trata a Lei Complementar nº 307, de 18 de abril de 2017, e suas alterações posteriores, a qual serve de base para pagamento de vencimentos, salários e gratificações pagas pela Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, fica reajustado a partir de 1º de maio de 2023, no percentual de 7,00% (sete por cento).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, constante no orçamento financeiro vigente e futuro, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ,
AOS 12 DE MAIO DE 2023.


RICARDO TOLEDO
PRESIDENTE

PROF. ADRIANA ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

RENATO VARGAS NETTO
1º SECRETÁRIO

PAULINHO KODAK
2º SECRETÁRIO

